

# Re: IMPUGNAÇÃO AO PREGAO 21/2023

Kely de Souza Almeida Dutra

ter 05/09/2023 15:49

Para:licitacao2@epinet-ind.com.br <licitacao2@epinet-ind.com.br>; Licitações SSPDF <licitacoes@ssp.df.gov.br>;

Acuso o recebimento deste pedido de impugnação.

## I - DA TEMPESTIVIDADE

Em tempo, tendo em vista a interposição do recurso no dia 04/09/2023, temos por tempestiva.

## II - DO MÉRITO

Nesse sentido, passamos à análise de mérito:

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instada a se manifestar, em se tratando de questões de cunho técnico, ao passo em que nos responderam:

### **1- Sobre o produto possuir material diverso a solicitação em norma.**

Resposta: Em atenção ao Pedido de Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2023-SSPDF feito pela empresa EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI EPP esclareço que a especificação do produto visa zelar pela padronização, já foi realizada outras compras e o TERMOPLÁSTICO se mostrou mais vantajoso, esse plástico é comumente encontrado no mercado, não é exclusivo, e suscetível de reciclagem.

### **2 - Do peso do produto.**

Resposta: O peso de 3,128 kg é o mínimo, e está dentro da variação da Norma, de 3 kg a 4 kg, portanto o licitante poderá oferecer o item com peso entre 3,128 kg e 4 kg.

### **3- Sobre a divergência na altura do produto.**

Resposta: A altura de 75 cm é mínima, e estar dentro da variação da Norma, de 70 cm a 76 cm, portanto o licitante poderá oferecer o item com altura entre 75 cm e 76 cm.

### **4- Das medidas da base do cone.**

Resposta: O medida da base de 39 X 39 cm é mínima, e estar dentro da variação da Norma, de 2 cm para mais ou para menos de 40 X 40 cm, portanto o licitante poderá oferecer o item com a medida da base entre 39 X 39 cm a 42 x 42 cm.

### **5- Dos pedidos.**

Resposta: Informo que não há restrição de participação de produtos, os licitantes que optarem, poderão oferecer o item com mais kg, cm de altura, cm de medida de base, desde que respeitada as medidas máximas da Norma, prezado pela padronização dos item e histórico de vantajosidade do termoplástico, segue mantida as especificações do item no Termo de Referencia.

## III - DA DECISÃO

Nessa toada, encaminhamos a Vossa Senhoria tais esclarecimentos, deixando claro que os valores ora expostos tratam-se de referências mínimas, as quais estão dentro dos valores aprovados pela ABNT.

Ademais, esta Secretaria não precisa deixar uma margem tão ampla de variação, como previsto na ABNT, mas apenas estar dentro dos parâmetros previstos nela.

Nessa toada, em face às informações trazidas pela Equipe de Planejamento da Contratação, mantemos o presente Certame.

Atenciosamente,

Kely Dutra  
Pregoeira

---

**De:** licitacao2@epinet-ind.com.br <licitacao2@epinet-ind.com.br>

**Enviado:** segunda-feira, 4 de setembro de 2023 17:03

**Para:** Licitações SSPDF

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO AO PREGAO 21/2023

boa tarde Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Falo em nome da empresa EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.984.352/0001-33, interessada em participar no Pregão Eletrônico n.º 21/2023, efetuado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, mas em razão da divergência encontrada no descritivo do item 02, interpomos IMPUGNAÇÃO em 04/09/2023.

Poderiam por gentileza confirmar o recebimento da impugnação?

E se possível indicar qual seria a previsão de retorno da presente impugnação.

Atenciosamente,

**DANIELI DOS SANTOS PORTES** | LICITAÇÕES



(19) 9 7163.6899  
licitacao2@epinet-ind.com.br  
CNPJ 14.984.352/0001-33

